



PORTARIA N.º 586, DE 06 DE JULHO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores para constituir a Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão que terá a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Titular: Elaine Maciel Rodrigues Cicarelli
Suplente: Karla Castro Maia Costa

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Antônio Amilton Garcia da Silva Júnior
Suplente: Enio Mitihiro Kimura

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Izaias Martins Severino
Suplente: César Alves da Silva

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Sylvania Barboza Barros de Queiroz
Suplente: Cláudia Ferreira Magalhães Guimarães

V - REPRESENTANTES DO SETOR DE LICITAÇÃO

Titular: Ângela Regina Porfírio
Suplente: Bárbara Dalan Francisco

Artigo 2º. O Presidente da Comissão será eleito pela maioria dos votos dos membros efetivos, permitida a recondução por uma vez.



Artigo 3º. O período de mandato da Comissão será de 02 (dois) anos, permitido uma recondução pelo mesmo período.

Artigo 4º. A função dos Membros da Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão é considerada de interesse público relevante e exercida gratuitamente.

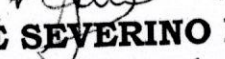
Artigo 5º. O Assessor Geral de Controle interno será membro efetivo permanente e terá direito a voz e voto.

Artigo 6º. A comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 02 meses ou extraordinariamente mediante convocação do Prefeito Municipal ou da Controladoria Geral do Município, em seu respectivo local de funcionamento, no 5º dia útil do mês relativo ao bimestre a partir das 8h.

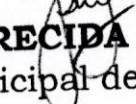
Artigo 7º. As decisões da Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão serão tomadas por maioria de votos e deverão constar de atas redigidas e aprovadas ao final de cada reunião, dela podendo ser extraídas certidões para comunicação e cumprimento de suas decisões.

Artigo 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de julho de 2018.


RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.


JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração